



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Documento Nº 44930/19**

**EXERCÍCIO:** 2020  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Piancó  
**DATA DE ENTRADA:** 18/06/2019  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2020.  
**INTERESSADOS:** Daniel Galdino de Araujo Pereira



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano XL – Edição EXTRA, 03 de JUNHO 2019

---

**LEI**

**LEI Nº 1322/2019**

**Autoria: Poder Executivo**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de **2020** e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23/05/2019, APROVOU por maioria, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2020, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de PIANCÓ e suas alterações para o exercício e 2020;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---



---

Ano XL – Edição EXTRA, 03 de JUNHO 2019

---

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

#### **I. Poder Legislativo**

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

#### **II. Poder Executivo**

- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
  - a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
    - a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;
    - a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
    - a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
  - a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
  - a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.
  - a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
  - a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---



---

Ano XL – Edição EXTRA, 03 de JUNHO 2019

---

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

**b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:**

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

**c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:**

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

**d. Ações administrativas que objetivem:**

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

**I NA ÁREA SOCIAL**

**a. Na educação e cultura:**

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e lazer;

3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---



---

Ano XL – Edição EXTRA, 03 de JUNHO 2019

---

- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).
- a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;
- a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

**b. Da saúde pública**

- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família;
- b.7. Manutenção e construção de UBS.

**c. De habitação e saneamento básico**

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

**d. De assistência social**

- d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
- d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
- d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
- d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---



---

Ano XL – Edição EXTRA, 03 de JUNHO 2019

---

- d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

## **II. NA ÁREA ECONÔMICA:**

### **a. Agropecuária**

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- a.6. Implantação e manutenção do sistema de inspeção municipal

### **b. Indústria, comércio e turismo**

- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;

## **III. Na área de infraestrutura**

### **a. Recursos hídricos**

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes
  - 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

### **c. Energia**

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

### **d. Serviços urbanos**

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2020.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano XL – Edição EXTRA, 03 de JUNHO 2019

---

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

**CAPÍTULO III**

**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao Projeto de Lei Orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---



---

Ano XL – Edição EXTRA, 03 de JUNHO 2019

---

c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

**I. DESPESAS CORRENTES**

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

**II. DESPESAS DE CAPITAL**

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

**CAPITULO IV**

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

**Seção I**

**Das Diretrizes Gerais**

Art.7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2020 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2019;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, **até 30 de junho do corrente** ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2020;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

---



---

Ano XL – Edição EXTRA, 03 de JUNHO 2019

---

III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, **até 31 de julho do corrente exercício**, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2020, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, **15 de setembro de 2019**;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, **até 15 de dezembro 2019**;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até **31 de dezembro do corrente ano**;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2020, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2020.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---



---

Ano XL – Edição EXTRA, 03 de JUNHO 2019

---

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2020, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2019, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei do Orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---



---

Ano XL – Edição EXTRA, 03 de JUNHO 2019

---

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2020 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---



---

Ano XL – Edição EXTRA, 03 de JUNHO 2019

---

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

## Seção II

### Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---



---

Ano XL – Edição EXTRA, 03 de JUNHO 2019

---

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2020, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2020 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2020, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2020, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2019, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

## TÍTULO VI

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa do receitado projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2020.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---



---

Ano XL – Edição EXTRA, 03 de JUNHO 2019

---

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27º – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2020.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

13



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---



---

Ano XL – Edição EXTRA, 03 de JUNHO 2019

---

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2020 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---



---

Ano XL – Edição EXTRA, 03 de JUNHO 2019

---

Art. 38º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2020, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2020.

Art. 40º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 41º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2019.

  
**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
 Prefeito





**Prefeitura Municipal de Piancó**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2020

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	83.453.526	80.243.775	795.993,266	160,94	86.583.034	80.243.776	825.843,021	160,94	89.829.899	80.241.089	856.812,146	160,94
Receitas Primárias (I)	83.272.566	80.069.775	794.267,240	160,59	86.395.288	80.069.776	824.052,269	160,59	89.635.112	80.067.094	854.954,236	160,59
Despesa Total	83.453.526	80.243.775	795.993,266	160,94	86.583.034	80.243.776	825.843,021	160,94	89.829.899	80.241.089	856.812,146	160,94
Despesas Primárias (II)	82.170.166	79.009.775	783.752,370	158,46	85.251.548	79.009.776	813.143,092	158,46	88.448.483	79.007.131	843.635,976	158,46
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.102.400	1.060.000	10.514,870	2,13	1.143.740	1.060.000	10.909,178	2,13	1.186.629	1.059.963	11.318,260	2,13
Resultado Nominal	-535.028	-514.450	-5.103,187	(1,03)	-521.653	-483.459	-4.975,607	(0,97)	-541.215	-483.443	-5.162,192	(0,97)
Dívida Pública Consolidada	45.176.780	43.439.211	430.903,451	87,12	46.870.909	43.439.211	447.062,331	87,12	48.628.568	43.437.756	463.827,168	87,12
Dívida Consolidada Líquida	31.266.043	30.063.503	298.220,588	60,30	32.438.519	30.063.503	309.403,860	60,30	33.654.964	30.062.496	321.006,504	60,30

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB Real (Crescimento % anual)	2,80	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,00	8,00	8,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,75	3,80	3,85
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	3,75	3,75
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	10.484,20	10.484,20	10.484,20
Receita Corrente Líquida - RCL	51.854.530,00	53.799.075,00	55.816.541,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 5 de junho de 2019 as 10:33:38

CLAIR LEIFÃO MARTINS  
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
 4.395/O-7

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
 PINHEIRO  
 Secretário de Finanças

DANIEL GALDINO DE  
 ARAUJO PEREIRA  
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2020

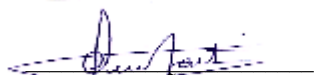
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	80.406.659	766.931,754	163,25	51.284.957	489.164,239	104,90	-29.121.702	(36,22)
Receitas Primárias (I)	79.991.659	762.973,417	162,41	51.108.739	487.483,444	104,54	-28.882.920	(36,11)
Despesa Total	80.406.659	766.931,754	163,25	50.078.633	477.658,127	102,43	-30.328.026	(37,72)
Despesas Primárias (II)	78.909.481	752.651,428	160,21	49.084.778	468.178,570	100,40	-29.824.703	(38,43)
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.082.178	10.321,989	2,20	2.023.962	19.304,874	4,14	941.784	87,03
Resultado Nominal	-2.395.578	-22.849,411	(4,86)	-2.395.578	-22.849,411	(4,90)	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	41.668.308	397.439,081	84,60	41.668.308	397.439,081	85,23	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	28.837.892	275.060,494	58,55	28.837.892	275.060,494	58,99	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2018	10.484,20
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	10.484,20
Previsão da RCL para 2018	49.253.497,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2018	48.888.481,17

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 5 de junho de 2019 as 10:33:50

  
**CLÁIR LEFFÃO MARTINS**  
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
 4.395/O-7

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
 PINHEIRO**  
 Secretário de Finanças

**DANIEL GALDINO DE  
 ARAUJO PEREIRA**  
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2020

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	96.213.958	80.406.659	(16,43)	80.243.774	(0,20)	83.453.526	4,00	86.583.034	3,75	89.829.899	3,75	
Receitas Primárias (I)	96.013.958	79.991.659	(16,69)	80.243.774	0,32	83.453.526	4,00	86.583.034	3,75	89.829.899	3,75	
Despesa Total	96.213.958	80.406.659	(16,43)	80.243.774	(0,20)	83.453.526	4,00	86.583.034	3,75	89.829.899	3,75	
Despesas Primárias (II)	94.956.958	78.909.481	(16,90)	79.009.774	0,13	82.170.166	4,00	85.251.548	3,75	88.448.483	3,75	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.057.000	1.082.178	2,38	1.234.000	14,03	1.283.360	4,00	1.331.486	3,75	1.381.416	3,75	
Resultado Nominal	-10.434.838	-2.395.578	(77,04)	-545.293	(77,24)	-535.028	(1,88)	-521.653	(2,50)	0	100,00	
Dívida Pública Consolidada	46.762.152	41.668.308	(10,89)	43.439.211	4,25	45.176.780	4,00	46.870.909	3,75	46.870.909	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	36.327.314	28.837.892	(20,62)	30.063.503	4,25	31.266.043	4,00	32.438.519	3,75	32.438.519	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	93.456.977	74.741.271	(20,03)	80.243.774	7,36	80.243.775	0,00	80.243.776	0,00	80.241.089	0,00	
Receitas Primárias (I)	93.262.708	74.355.511	(20,27)	80.243.774	7,92	80.243.775	0,00	80.243.776	0,00	80.241.089	0,00	
Despesa Total	93.456.977	74.741.271	(20,03)	80.243.774	7,36	80.243.775	0,00	80.243.776	0,00	80.241.089	0,00	
Despesas Primárias (II)	92.235.996	73.349.583	(20,48)	79.009.774	7,72	79.009.775	0,00	79.009.776	0,00	79.007.131	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.026.712	1.005.929	(2,02)	1.234.000	22,67	1.234.000	0,00	1.234.000	0,00	1.233.958	0,00	
Resultado Nominal	-10.135.831	-2.226.787	(78,03)	-545.293	(75,51)	-514.450	(5,66)	-483.459	(6,02)	0	100,00	
Dívida Pública Consolidada	45.422.197	38.732.393	(14,73)	43.439.211	12,15	43.439.211	0,00	43.439.211	0,00	41.867.717	(3,62)	
Dívida Consolidada Líquida	35.286.366	26.805.998	(24,03)	30.063.503	12,15	30.063.503	0,00	30.063.503	0,00	28.975.899	(3,62)	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2017	2018	2019	2020	2021	2022	
2,95	4,50	4,25	4,00	3,75	3,75	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 11 de abril de 2019 as 16:27:26

**CLAIR LEFFÃO MARTINS**  
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
 4.395/O-7

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
 PINHEIRO**  
 Secretário de Finanças

**DANIEL GALDINO DE  
 ARAUJO PEREIRA**  
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

20

Exercício: 2020

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)


R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-21.241.652	100,00	-30.222.305	100,00	-26.811.408	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-21.241.652</b>	<b>100</b>	<b>-30.222.305</b>	<b>100</b>	<b>-26.811.408</b>	<b>100</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 11 de abril de 2019 as 16:27:46

  
CLAIR LEFFÃO MARTINS  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
PINHEIRO  
Secretário de Finanças

DANIEL GALDINO DE  
ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2020


21

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (d)	2016
<b>NADA A REGISTRAR</b>			
TOTAL	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 11 de abril de 2019 as 16:28:22

  
CLAIR LEFFÃO MARTINS  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
PINHEIRO  
Secretário de Finanças

DANIEL GALDINO DE  
ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

22

Exercício: 2020

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

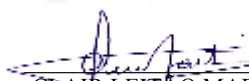
R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>			
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 11 de abril de 2019 as 16:29:01

  
CLAIR LEIFÃO MARTINS  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
PINHEIRO  
Secretário de Finanças

DANIEL GALDINO DE  
ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)


R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 11 de abril de 2019 as 16:29:20

  
 CLAIR LEIFÃO MARTINS  
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
 4.395/O-7

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
 PINHEIRO  
 Secretário de Finanças

DANIEL GALDINO DE  
 ARAUJO PEREIRA  
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2020


24

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	3.358.664
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	148.912
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.209.752
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.209.752
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	3.209.752
Novas DOCC	3.209.752
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	6.419.504

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 5 de junho de 2019 as 10:34:02

  
CLAIR LEFFÃO MARTINS  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
PINHEIRO  
Secretário de Finanças

DANIEL GALDINO DE  
ARAUJO PEREIRA  
Prefeito





## Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

25

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>43.268</b>	<b>0,05</b>
01	031	2001	<b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>		<b>21.428</b>	<b>0,03</b>
			<b>Objetivo:</b> Dar condições de melhores instalações e funcionamento da Câmara Municipal.			
	000001	4490.51	99 100 Obras e Instalações	Fiscal	21.428	0,00
01	031	2001	<b>2001 Manter as Atividades do Poder Legislativo</b>		<b>21.840</b>	<b>0,03</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal.			
	000008	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.800	0,00
	000861	4690.71	99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	1.040	0,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

26

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE</b>						<b>22.880</b>	<b>0,03</b>
04	122	2001	<b>2002</b>	<b>Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito</b>			<b>22.880</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito								
000971	4490.30	99	100	Material de Consumo		Fiscal	3.120	0,00
000972	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	3.120	0,00
000025	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	9.360	0,00
000973	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis		Fiscal	7.280	0,00

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

27

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%	
<b>02.020</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					<b>1.293.240</b>	<b>1,55</b>
28 843 0001	<b>0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada</b>				<b>10.400</b>	<b>0,01</b>	
	<b>Objetivo:</b> Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.						
000034	4690.71	99 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.400	0,00	
28 841 0001	<b>0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>				<b>520.000</b>	<b>0,62</b>	
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS						
000037	4690.71	99 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	520.000	0,00	
28 841 0001	<b>0003 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS</b>				<b>20.800</b>	<b>0,02</b>	
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS						
000040	4690.71	99 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	20.800	0,00	
28 843 0001	<b>0004 Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA</b>				<b>83.200</b>	<b>0,10</b>	
	<b>Objetivo:</b> Quitar parcelamento de dívida feito junto a ENERGISA						
000041	4690.71	99 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	83.200	0,00	
17 843 0001	<b>0005 Pagamento da Dívida junto a CAGEPA</b>				<b>20.800</b>	<b>0,02</b>	
	<b>Objetivo:</b> Quitar Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA						
000042	4690.71	99 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	20.800	0,00	
28 062 0001	<b>0007 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais</b>				<b>520.000</b>	<b>0,62</b>	
	<b>Objetivo:</b> Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requesição de Pequeno Valor						
000047	4690.91	99 100	Sentenças Judiciais	Fiscal	520.000	0,00	
28 843 0001	<b>0008 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP</b>				<b>93.600</b>	<b>0,11</b>	
	<b>Objetivo:</b> Quitar dívida junto ao PASEP						
000049	4690.71	99 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	93.600	0,00	
04 123 2001	<b>2007 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária</b>				<b>24.440</b>	<b>0,03</b>	
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária						
000977	4490.30	99 100	Material de Consumo	Fiscal	5.200	0,00	
000978	4490.39	99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.200	0,00	
000066	4490.52	99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.120	0,00	
000979	4490.61	99 100	Aquisição de Imóveis	Fiscal	10.400	0,00	
000067	4490.92	99 100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	520	0,00	



## Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

28

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA</b>						<b>37.960</b>	<b>0,05</b>
04	122	2001	<b>2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública</b>				<b>37.960</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações administrativas de Gestão Pública do município de Piancó.								
000982	4490.30	99	100	Material de Consumo		Fiscal	3.120	0,00
000983	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	3.120	0,00
000082	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	15.600	0,00
000084	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis		Fiscal	15.600	0,00
000083	4490.92	99	100	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	520	0,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

29

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%	
<b>02.040</b>	<b>SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>					<b>9.360</b>	<b>0,01</b>
04	122	2001	<b>2009</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico</b>		<b>9.360</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Art. Institucional e Desenv.Econômico, visando o crescimento do Município							
000986	4490.30	99	100	Material de Consumo	Fiscal	2.080	0,00
000987	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080	0,00
001151	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200	0,00



## Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

30

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA</b>						<b>4.680</b>	<b>0,01</b>
04	124	2001	<b>2010</b>	<b>Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria</b>			<b>4.680</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno e Corregedoria								
000991	4490.30	99	100	Material de Consumo		Fiscal	1.040	0,00
000992	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	1.560	0,00
001156	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.080	0,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

31

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
<b>02.060</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>						<b>4.680</b>	<b>0,01</b>
04	122	2001	<b>2011 Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>				<b>4.680</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Atender as ações desenvolvidas pela Procuradoria Jurídica								
000994	4490.30	99	100	Material de Consumo		Fiscal	2.080	0,00
000995	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	2.080	0,00
000116	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	520	0,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

32

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>			<b>11.719.760</b>	<b>14,04</b>
16 482 1001 1003	<b>Construção da Unidades Habitacionais</b>			<b>312.000</b>	<b>0,37</b>
<b>Objetivo:</b> Garantir aquelas famílias, que vivem em condições sub-humanas, o direito à moradia; transformar a vida dessas pessoas, dando a elas condições de uma vida digna, garantido um direito assistido pela constituição do nosso país construindo casas para quem já tem um lar..					
000119	4490.51	99 100	Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
000120	4490.51	99 151	Obras e Instalações	Fiscal	260.000 0,00
15 451 1001 1004	<b>Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana.</b>			<b>2.085.408</b>	<b>2,50</b>
<b>Objetivo:</b> Pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo) ( a exemplo das ruas: Manoel Valdivino, José Barbosa de Andrade, e demais ruas do Campo Novo, Mutirão., Ouro Branco, Piancozinho, Elizeu Veríssimo de Sousa, João Agripino, Pedro Freire Sobrinho, , Ruas do Conjunto Socorro Basílio); drenagem em pontos críticos na sede do município recuperação; esgotamento e urbanização de ruas; construção, ampliação e/ou reforma de praças, jardins, parques infantis e canteiros; reforma da praça Salviano Leite, construção, reforma, ampliação de galerias e outros benefícios que favoreçam o bem estar dos munícipes de Piancó					
000121	4490.51	99 100	Obras e Instalações	Fiscal	31.200 0,00
000122	4490.51	99 151	Obras e Instalações	Fiscal	2.054.208 0,00
15 452 1001 1005	<b>Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público</b>			<b>52.000</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou restaurar de Cemitério Público					
000123	4490.51	99 100	Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
15 451 1001 1006	<b>Reforma/Ampliação e/ou Recuperação do Mercado Público Municipal</b>			<b>457.184</b>	<b>0,55</b>
<b>Objetivo:</b> Reformar, ampliar e/o recuperar o Mercado Público Municipal para melhor organização urbana e atendimento a população					
000124	4490.51	99 100	Obras e Instalações	Fiscal	41.600 0,00
000125	4490.51	99 151	Obras e Instalações	Fiscal	415.584 0,00
25 752 1001 1007	<b>Modernização, Ampliação e Eficientização dos Serviços de Iluminação Pública</b>			<b>572.000</b>	<b>0,69</b>
<b>Objetivo:</b> Modernizar, ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública, com o intuito de melhorar a qualidade da iluminação de praças, ruas e avenidas em toda a cidade e a percepção de segurança dos cidadãos; economia de consumo de energia, e alinhamento com desenvolvimento sustentável, melhoria da eficiência na operação da rede, envolvendo novas tecnologias de controle.					
000126	4490.51	99 100	Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
000127	4490.51	99 151	Obras e Instalações	Fiscal	520.000 0,00
15 608 1001 1008	<b>Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais</b>			<b>857.168</b>	<b>1,03</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições higiênicas na matança de animais, criando condições para que o pequeno produtor tenha como e onde abater seus animais, visando a segurança sanitária, a garantia da saúde da população, além de combater o abate clandestino.					
000128	4490.51	99 100	Obras e Instalações	Fiscal	26.000 0,00
000129	4490.51	99 151	Obras e Instalações	Fiscal	831.168 0,00
20 544 1001 1009	<b>Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água</b>			<b>7.321.600</b>	<b>8,77</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a Implantação e ampliação do abastecimento d'água beneficiando varias famílias em diversas comunidades, através da construção, ampliação e/ou reconstrução de açudes, barreiros, barragens, cisternas, perfuração e instalação de poços (amazonas, artesianos, cacimbões) nas comunidades urbana e rural; construção de adutora de engate rápido entre outras ações, favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção; ( perfuração, instalação e recuperação de poços, construção e/ou recuperação de açudes e construção de barreiros nas comunidades Pocinho de Baixo, Genipapeiro, Cabeludo, Várzea da Cachoeira).					
000130	4490.51	99 100	Obras e Instalações	Fiscal	41.600 0,00
000131	4490.51	99 151	Obras e Instalações	Fiscal	7.280.000 0,00



**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

33

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>							<b>11.719.760</b>	<b>14,04</b>
15	122	2001	<b>2012</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente</b>			<b>62.400</b>	<b>0,07</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente									
000998	4490.30	99	100	Material de Consumo		Fiscal	2.080	0,00	
000999	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	2.080	0,00	
000147	4490.51	99	100	Obras e Instalações		Fiscal	26.000	0,00	
000148	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	15.600	0,00	
001000	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis		Fiscal	15.600	0,00	
000149	4490.92	99	100	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.040	0,00	

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

34

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS</b>						<b>813.592</b>	<b>0,97</b>
26	782	1001	<b>1002</b>	<b>Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural</b>			<b>446.784</b>	<b>0,54</b>
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burros, pontes, passagens molhadas (a exemplo do sítio Riacho da Cruz e comunidades Volta, Genipapeiro), bueiro e outras ações, em diversas comunidades, para melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município.								
000117	4490.51	99	100	Obras e Instalações		Fiscal	31.200	0,00
000118	4490.51	99	151	Obras e Instalações		Fiscal	415.584	0,00
20	606	1001	<b>1010</b>	<b>Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas</b>			<b>332.488</b>	<b>0,40</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir máquinas e implementos agrícolas para ampliar e fortalecer o desenvolvimento rural e sustentável e assistir os pequenos produtores rurais, disponibilizando equipamentos adequados para melhoria da produção, irrigação, preparo de áreas para plantio, colheita, drenagem, construção e recuperação de estradas vicinais e escoamento do plantio.								
000158	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	20.800	0,00
000159	4490.52	99	151	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	311.688	0,00
20	122	2001	<b>2015</b>	<b>Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios</b>			<b>34.320</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Agronegócios								
001006	4490.30	99	100	Material de Consumo		Fiscal	2.080	0,00
001007	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	2.080	0,00
000174	4490.51	99	100	Obras e Instalações		Fiscal	10.400	0,00
000175	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.120	0,00
001008	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis		Fiscal	15.600	0,00
000176	4490.92	99	100	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.040	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>				<b>4.395.976</b>	<b>5,27</b>	
12	368	1003	<b>1013 Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico</b>		<b>2.101.840</b>	<b>2,52</b>	
<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras(a exemplo da quadra Luciano Freire de Farias), ginásios esportivos, campos de futebol, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, transporte escolar, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.							
000868	4490.30	99	111	Material de Consumo	Fiscal	31.200	0,00
000870	4490.30	99	111	Material de Consumo	Fiscal	26.000	0,00
000866	4490.30	99	112	Material de Consumo	Fiscal	208.000	0,00
000863	4490.30	99	152	Material de Consumo	Fiscal	20.800	0,00
000869	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	31.200	0,00
000871	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	26.000	0,00
000867	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208.000	0,00
000864	4490.39	99	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	23.920	0,00
000193	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal	52.000	0,00
000873	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal	36.400	0,00
000194	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal	832.000	0,00
000195	4490.51	99	152	Obras e Instalações	Fiscal	208.000	0,00
000196	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.600	0,00
000872	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.600	0,00
000197	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	312.000	0,00
000862	4490.52	99	152	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.000	0,00
000888	4490.93	99	152	Indenizações e Restituições	Fiscal	3.120	0,00
27	812	1003	<b>1014 Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer</b>		<b>2.229.136</b>	<b>2,67</b>	
<b>Objetivo:</b> Construção, ampliação e/ou reforma da infraestrutura esportiva voltada para o esporte educacional, recreativo e de lazer, incluindo ginásio de esportes, quadra poliesportiva, campos de futebol (incluindo a melhora de O Fandigão e o Borbozão), Pista de Atletismo, Praça da Juventude (área para a prática de esporte e lazer, podendo se tornar também um ambiente de convivência comunitária), entre outros, tudo para incentivar a prática de atividades esportivas em nosso município, melhorando a qualidade de vida da nossa população, ampliando nossas atividades e criando novas opções de lazer.							
000877	4490.30	99	100	Material de Consumo	Fiscal	31.200	0,00
000876	4490.30	99	151	Material de Consumo	Fiscal	104.000	0,00
000878	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	31.200	0,00
000875	4490.39	99	151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	104.000	0,00
000198	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	86.736	0,00
000199	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal	1.872.000	0,00

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

36

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>			<b>4.395.976</b>	<b>5,27</b>
12 361 1003 2020	<b>Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE</b>			<b>33.280</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pelo ensino fundamental, contribuindo para a formação do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo e a compreensão do ambiente natural e social e atender ao Programa denominado Bolsa Agricultor.				
000881	4490.30 99 111	Material de Consumo	Fiscal	2.080	0,00
000882	4490.39 99 111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080	0,00
000225	4490.51 99 111	Obras e Instalações	Fiscal	20.800	0,00
000226	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040	0,00
000227	4490.61 99 111	Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.200	0,00
000228	4490.92 99 111	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.080	0,00
12 368 1003 2021	<b>Manutenção do Salário Educação - QSE</b>			<b>2.080</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Financiar programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública				
000237	4490.52 99 112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080	0,00
12 361 1003 2024	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA</b>			<b>1.040</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que aliem a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade.				
000247	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040	0,00
12 368 1003 2026	<b>Manutenção de outros Programas do FNDE</b>			<b>7.280</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender outros programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE				
000892	4490.30 99 112	Material de Consumo	Fiscal	2.080	0,00
000893	4490.39 99 112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080	0,00
000272	4490.52 99 112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.120	0,00
12 365 1003 2028	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE</b>			<b>3.120</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE				
000295	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040	0,00
000296	4490.52 99 112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080	0,00
12 361 1003 2031	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%</b>			<b>520</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%				
000311	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	520	0,00
12 365 1003 2033	<b>Manutenção da Educação Infantil e Creche -FUNDEB 40%</b>			<b>520</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%				
000331	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	520	0,00
12 361 1003 2035	<b>Manutenção do Ensino fundamental FUNDEB 40% - Outras Despesas</b>			<b>2.080</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb				
000352	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080	0,00
27 812 1003 2036	<b>Manutenção das Atividades de Incentivo ao Esporte</b>			<b>520</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da pratica esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres				
000360	4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	520	0,00

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

37

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>						<b>4.395.976</b>	<b>5,27</b>
12	361	2001	<b>2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte</b>				<b>12.480</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação e Esporte, desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município								
000906	4490.30	99	111	Material de Consumo		Fiscal	2.080	0,00
000907	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	2.080	0,00
000402	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.080	0,00
000908	4490.61	99	111	Aquisição de Imóveis		Fiscal	5.200	0,00
000403	4490.92	99	111	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.040	0,00
12	365	1003	<b>2081 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso</b>				<b>2.080</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.								
000855	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.080	0,00

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

38

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.100</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>		<b>96.720</b>	<b>0,12</b>
08 122 1004 1016	<b>Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar</b>		<b>26.000</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veiculo para suprir as necessiddes do Conselho Tutelar			
000404 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	26.000	0,00
08 241 1004 1017	<b>Construção do Centro de Convivência do Idoso</b>		<b>41.600</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Contruir o Centro de Convivência do Idoso			
000405 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Seguridade	41.600	0,00
08 244 2001 2045	<b>Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania</b>		<b>28.600</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania, conceder ajuda financeira à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas assistenciais e educacionais.			
000915 4490.30 99 100	Material de Consumo	Seguridade	520	0,00
000916 4490.39 99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	520	0,00
000424 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Seguridade	15.600	0,00
000425 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.040	0,00
000917 4490.61 99 100	Aquisição de Imóveis	Seguridade	10.400	0,00
000426 4490.92 99 100	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	520	0,00
08 243 1004 2048	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA</b>		<b>520</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Maner o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
000447 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	520	0,00

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

39

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
<b>02.110</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						<b>1.326.000</b>	<b>1,59</b>
08 244 1004 1018	<b>Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins</b>						<b>1.307.280</b>	<b>1,57</b>
	<b>Objetivo:</b>	Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção, ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, mobiliário, veículos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.						
000960	4490.30	99	100	Material de Consumo	Seguridade		10.400	0,00
000961	4490.30	99	131	Material de Consumo	Seguridade		26.000	0,00
000962	4490.30	99	131:	Material de Consumo	Seguridade		24.960	0,00
000963	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		15.600	0,00
000964	4490.39	99	131	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		26.000	0,00
000965	4490.39	99	131:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		26.000	0,00
000456	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Seguridade		31.200	0,00
000457	4490.51	99	131	Obras e Instalações	Seguridade		624.000	0,00
000458	4490.51	99	131:	Obras e Instalações	Seguridade		416.000	0,00
000459	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.080	0,00
000460	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		52.000	0,00
000461	4490.52	99	131:	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		52.000	0,00
001158	4490.93	99	131:	Indenizações e Restituições	Seguridade		1.040	0,00
08 244 1004 2051	<b>Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV</b>						<b>520</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b>	prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos ? relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.						
000474	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		520	0,00
08 244 1004 2052	<b>Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS</b>						<b>8.320</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b>	Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.						
000490	4490.51	99	131	Obras e Instalações	Seguridade		5.200	0,00
000491	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		3.120	0,00
08 244 1004 2053	<b>Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IG</b>						<b>520</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b>	Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.						
000500	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		520	0,00
08 244 1004 2054	<b>Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa Família e C</b>						<b>1.040</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b>	Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.						
000513	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.040	0,00
08 244 1004 2055	<b>Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Progr</b>						<b>1.040</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b>	Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS.						
000533	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.040	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Orçamentária	%
<b>02.110</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>1.326.000</b>	<b>1,59</b>
08 244 1004 2056	<b>Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>				<b>520</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, Medidas Sócio Educativa-MSE, Abordagem Social, entre outros, bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento de vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento das pessoas atendidas.						
000545	4490.52	99 131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	520	0,00
08 244 1004 2059	<b>Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassist</b>				<b>2.080</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social -						
000567	4490.52	99 131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.080	0,00
08 243 1004 2061	<b>Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>				<b>3.120</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.						
000921	4490.52	99 131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.120	0,00
08 244 1004 2083	<b>Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial</b>				<b>1.560</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Planejar e executar a Política de Assistência Social visando a consolidação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; identificar e prevenir as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos; produzir e disseminar as informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social; analisar informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e também analisar sobre os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.						
000944	4490.52	99 131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.560	0,00





# Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

41

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Orçamentária	%	
<b>02.120 SECRETARIA DE SAUDE</b>		<b>7.847.840</b>	<b>9,40</b>	
10 512 1002 1019 <b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>		<b>228.800</b>	<b>0,27</b>	
<b>Objetivo:</b> Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária				
001140 4490.39 99 122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	20.800	0,00
000584 4490.51 99 121	Obras e Instalações	Seguridade	20.800	0,00
000585 4490.51 99 122	Obras e Instalações	Seguridade	187.200	0,00
10 512 1002 1020 <b>Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>		<b>546.000</b>	<b>0,65</b>	
<b>Objetivo:</b> Construir cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água ), perfuração e instalação de poços, etc. para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.				
001142 4490.39 99 122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	20.800	0,00
000586 4490.51 99 121	Obras e Instalações	Seguridade	26.000	0,00
000587 4490.51 99 122	Obras e Instalações	Seguridade	499.200	0,00
10 511 1002 1021 <b>Implantação de Melhorias Habitacionais</b>		<b>1.066.000</b>	<b>1,28</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover condições habitacionais, melhorando as condições físicas da casa, para população em situação de vulnerabilidade social do município, para combater a doença de chagas.				
001144 4490.39 99 122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	20.800	0,00
000588 4490.51 99 121	Obras e Instalações	Seguridade	26.000	0,00
000589 4490.51 99 122	Obras e Instalações	Seguridade	1.019.200	0,00
10 512 1002 1022 <b>Ações de Saneamento Básico</b>		<b>5.226.000</b>	<b>6,26</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de saneamento básico beneficiando diversas famílias com o afastamento e tratamento rápido e seguro dos esgotos e disposição sanitariamente, a exemplo da comunidade Campo Novo				
001146 4490.39 99 122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	20.800	0,00
000590 4490.51 99 121	Obras e Instalações	Seguridade	26.000	0,00
000591 4490.51 99 122	Obras e Instalações	Seguridade	5.179.200	0,00
10 302 1002 1023 <b>Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde</b>		<b>234.000</b>	<b>0,28</b>	
<b>Objetivo:</b> Ampliar o atendimento público de saúde com aquisição de ambulancias e/ou Unidades Móvel de saúde				
000592 4490.52 99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	26.000	0,00
000593 4490.52 99 122	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	208.000	0,00
10 301 1002 1024 <b>Implantação do Sistema de Resíduos Sólidos</b>		<b>488.800</b>	<b>0,59</b>	
<b>Objetivo:</b> Implantar sistema de resíduos sólidos com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.				
000595 4490.51 99 121	Obras e Instalações	Seguridade	41.600	0,00
000596 4490.51 99 122	Obras e Instalações	Seguridade	312.000	0,00
000597 4490.52 99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31.200	0,00
000598 4490.52 99 122	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	104.000	0,00

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

42

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>							<b>7.847.840</b>	<b>9,40</b>
10	301	2001	<b>2062</b>	<b>Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde</b>				<b>58.240</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações administrativas desenvolvidas junto a Secretaria de Saúde									
001016	4490.30	99	121	Material de Consumo			Seguridade	3.120	0,00
001017	4490.39	99	121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Seguridade	2.080	0,00
000615	4490.51	99	121	Obras e Instalações			Seguridade	15.600	0,00
000616	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	26.000	0,00
001018	4490.61	99	121	Aquisição de Imóveis			Seguridade	10.400	0,00
000617	4490.92	99	121	Despesas de Exercícios Anteriores			Seguridade	1.040	0,00

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

43

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>3.657.160</b>	<b>4,38</b>
10 301 1002 1026	<b>Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde</b>			<b>1.159.600</b>	<b>1,39</b>
<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de atenção básica através da aquisição de equipamentos diversos do tipo: odontológico, hospitalar, gabinete odontológico, veículos ( ambulância e outros), mobiliário em geral e outros equipamentos necessários para um bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município; construir UBS, Academias de Saúde(com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida), ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF,PMAQ e outros, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, na sede do município e na zona rural.					
001033	4490.30	99 121	Material de Consumo	Seguridade	24.960 0,00
001034	4490.30	99 121:	Material de Consumo	Seguridade	24.960 0,00
001035	4490.39	99 121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	26.000 0,00
001036	4490.39	99 121:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	26.000 0,00
000621	4490.51	99 121	Obras e Instalações	Seguridade	52.000 0,00
000622	4490.51	99 121:	Obras e Instalações	Seguridade	832.000 0,00
001038	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.600 0,00
000623	4490.52	99 121:	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	156.000 0,00
001163	4490.93	99 121	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.040 0,00
001164	4490.93	99 121:	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.040 0,00
10 302 1002 1032	<b>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - MAC</b>			<b>2.371.200</b>	<b>2,84</b>
<b>Objetivo:</b> Estruturar as Unidades de de Atenção Especializada em Saúde -MAC, através de construção, recuperação, reforma, aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc., para tender aos programas CAPS, SAMU, CEO, CER, CAPS, UA, entre outros, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumato-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultra-sonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.					
001021	4490.30	99 121	Material de Consumo	Seguridade	40.560 0,00
001023	4490.30	99 121:	Material de Consumo	Seguridade	24.960 0,00
001025	4490.39	99 121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	31.200 0,00
001026	4490.39	99 121:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	26.000 0,00
001028	4490.51	99 121	Obras e Instalações	Seguridade	104.000 0,00
001029	4490.51	99 121:	Obras e Instalações	Seguridade	1.560.000 0,00
001030	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	62.400 0,00
001031	4490.52	99 121:	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	520.000 0,00
001161	4490.93	99 121	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.040 0,00
001160	4490.93	99 121:	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.040 0,00
10 303 1002 2067	<b>Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farm:</b>			<b>5.200</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos, considerados essenciais, necessários para manutenção dos serviços de saúde no município.					
001134	4490.51	99 121:	Obras e Instalações	Seguridade	3.120 0,00
000681	4490.52	99 121:	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.080 0,00

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

44

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Orçamentária	%	
<b>02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>3.657.160</b>	<b>4,38</b>	
10 302 1002 2069 <b>Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Média e Alta Con</b>		<b>18.720</b>	<b>0,02</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade – CEO, CAPS, CER, SAMU, UPA, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, entre outros, que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico				
001042 4490.30 99 121· Material de Consumo	Seguridade	5.200	0,00	
001043 4490.39 99 121· Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	3.120	0,00	
000706 4490.52 99 121· Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.200	0,00	
000707 4490.92 99 121· Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	5.200	0,00	
10 301 1002 2070 <b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Básica - RECURS</b>		<b>44.720</b>	<b>0,05</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter os Serviços de Atenção Básica de Saúde, aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde municipal e atender ao Programa Nascer Piancó				
001045 4490.30 99 121 Material de Consumo	Seguridade	3.120	0,00	
001046 4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	3.120	0,00	
000725 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.400	0,00	
000726 4490.61 99 121 Aquisição de Imóveis	Seguridade	26.000	0,00	
001055 4490.92 99 121 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	2.080	0,00	
10 301 1002 2072 <b>Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS</b>		<b>26.000</b>	<b>0,03</b>	
<b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão.				
001048 4490.30 99 121· Material de Consumo	Seguridade	5.200	0,00	
001049 4490.39 99 121· Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	10.400	0,00	
000751 4490.52 99 121· Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.200	0,00	
000752 4490.92 99 121· Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	5.200	0,00	
10 305 1002 2073 <b>Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde</b>		<b>1.560</b>	<b>0,00</b>	
<b>Objetivo:</b> Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.				
000762 4490.52 99 121· Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.560	0,00	
10 301 1002 2085 <b>Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Atenção Básica</b>		<b>7.280</b>	<b>0,01</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter a atenção básica com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NAS, PMAQ, ACS, ESF, Academia de Saúde, , Saúde Bucal, entre outros				
001074 4490.30 99 121· Material de Consumo	Seguridade	2.080	0,00	
001075 4490.39 99 121· Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.080	0,00	
001076 4490.52 99 121· Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.560	0,00	
001077 4490.92 99 121· Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.560	0,00	

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

45

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Orçamentária	%	
<b>02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>3.657.160</b>	<b>4,38</b>	
10 302 1002 <b>2086 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Média e Alta Con</b>		<b>4.160</b>	<b>0,00</b>	
<b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município em ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.				
001097 4490.30 99 121 Material de Consumo	Seguridade	1.040	0,00	
001098 4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.040	0,00	
001099 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.040	0,00	
001100 4490.92 99 121 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.040	0,00	
10 302 1002 <b>2087 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde (PFVPS e Vigilância Sanitária)</b>		<b>6.240</b>	<b>0,01</b>	
<b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos..				
001117 4490.30 99 121 Material de Consumo	Seguridade	2.080	0,00	
001118 4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.080	0,00	
001115 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.080	0,00	
10 303 1002 <b>2088 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farm</b>		<b>12.480</b>	<b>0,01</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos necessários para manutenção dos serviços de saúde, com recursos do município				
001137 4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	5.200	0,00	
001131 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.200	0,00	
001132 4490.92 99 121 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	2.080	0,00	

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

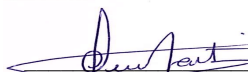
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

46

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.140</b>	<b>SEC. DE CULTURA E TURISMO</b>		<b>3.649.724</b>	<b>4,37</b>
15 695 1005 1030	<b>Implantação de Infra-Estrutura Turística</b>		<b>2.949.388</b>	<b>3,53</b>
<b>Objetivo:</b> Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de Praça de Eventos para realização de eventos com vistas ao desenvolvimento sócio-cultural e resgates as atividades ligadas a cultura, Construção e Revitalização de praças com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, pavimentação de avenidas, construção de uma praça esportiva, construção de um memorial alusivo as comemorações do aniversário de duzentos anos da primeira Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário na rua Santo Antônio, Revitalização de canteiros, Implantação de Sinalização no Município, entre outros.				
000820	4490.51	99 100 Obras e Instalações	Fiscal	36.400 0,00
000821	4490.51	99 151 Obras e Instalações	Fiscal	2.601.300 0,00
000822	4490.52	99 151 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	311.688 0,00
13 392 1005 1031	<b>Construção e Aparelhamento de um Teatro Municipal</b>		<b>675.376</b>	<b>0,81</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e aparelhar um Teatro Municipal que poderá ser conceituado como um complexo cultural de modo a fortalecer e potencializar o desenvolvimento sociocultural através de shows, espetáculos, exposições, etc., como forma de proporcionar melhores condições para os eventos realizados no âmbito cultural e atender a população em suas necessidades, favorecendo a formação humana e cultural, além de gerar emprego e renda e contribuir para o desenvolvimento econômico do município.				
000823	4490.51	99 100 Obras e Instalações	Fiscal	31.200 0,00
000824	4490.51	99 151 Obras e Instalações	Fiscal	540.176 0,00
000825	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.800 0,00
000826	4490.52	99 151 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	83.200 0,00
23 695 2001 2079	<b>Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo</b>		<b>24.960</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações administrativas desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Turismo				
001011	4490.30	99 100 Material de Consumo	Fiscal	2.080 0,00
001012	4490.39	99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080 0,00
000839	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200 0,00
001013	4490.61	99 100 Aquisição de Imóveis	Fiscal	15.600 0,00
<b>Total Geral</b>			<b>34.922.840,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 12 de junho de 2019 as 16:05:11

  
CLAIR LEITÃO MARTINS  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
PINHEIRO  
Secretário de Finanças

DANIEL GALDINO DE  
ARAUJO PEREIRA  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

47

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.501.619,00</b>	<b>1,80</b>
01 031 2001 1001	<b>Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>	21.428,00	0,03
	<b>Objetivo:</b> Dar condições de melhores instalações e funcionamento da Câmara Municipal.		
01 031 2001 2001	<b>Manter as Atividades do Poder Legislativo</b>	1.480.191,00	1,77
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal.		
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE</b>	<b>866.320,00</b>	<b>1,04</b>
04 122 2001 2002	<b>Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	692.640,00	0,83
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito		
04 131 2001 2003	<b>Manutenção das Atividades de Divulgação do Município</b>	95.680,00	0,11
	<b>Objetivo:</b> Divulgar os todos atos administrativos do município com transparencia e reponsabilidade		
04 122 2001 2004	<b>Contribuição para Entidades Municipalistas</b>	20.800,00	0,02
	<b>Objetivo:</b> Contribuir com a FAMUP, CNM e outros		
08 244 2001 2005	<b>Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal</b>	41.600,00	0,05
	<b>Objetivo:</b> Assistir às pessoas em situação de vulnerabilidade social com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, ajudas para tratamento de saúde, compra de medicamentos, passagens, auxílio-funeral, entre outros e atender ao Programa Viva a Vida e Programa Abrilhantar.		
04 244 2001 2006	<b>Subvenção Social a Fazenda da Esperança</b>	15.600,00	0,02
	<b>Objetivo:</b> Conceder subvenção a Fazenda da Esperança, entidade sem fins lucrativos cujo objetivo é cuidar dos usuários de substâncias psicoativas (drogas) e fazer com que os mesmos voltem ao convívio da sociedade sem o problema do vício.		
<b>02.020</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.528.240,00</b>	<b>3,03</b>
28 843 0001 0001	<b>Amortização de Encargos da Dívida Contratada</b>	15.600,00	0,02
	<b>Objetivo:</b> Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.		
28 841 0001 0002	<b>Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>	526.240,00	0,63
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS		
28 841 0001 0003	<b>Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS</b>	27.040,00	0,03
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS		
28 843 0001 0004	<b>Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA</b>	83.200,00	0,10
	<b>Objetivo:</b> Quitar parcelamento de dívida feito junto a ENERGISA		
17 843 0001 0005	<b>Pagamento da Dívida junto a CAGEPA</b>	20.800,00	0,02
	<b>Objetivo:</b> Quitar Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA		
28 845 0001 0006	<b>Contribuições ao PASEP</b>	209.040,00	0,25
	<b>Objetivo:</b> Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP		
28 062 0001 0007	<b>Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais</b>	634.400,00	0,76
	<b>Objetivo:</b> Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requesição de Pequeno Valor		

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

48

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.020</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.528.240,00</b>	<b>3,03</b>
28 843 0001 0008	<b>Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP</b>	<b>95.680,00</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Quitar dívida junto ao PASEP		
04 123 2001 2007	<b>Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária</b>	<b>799.760,00</b>	<b>0,96</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária		
15 451 2001 2084	<b>Elaboração do Plano Diretor do Município de Piancó</b>	<b>116.480,00</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Elaborar o Plano Diretor com o objetivo de orientar as ações do poder público, regular a ocupação e proporcionar sustentabilidade e melhores condições de vida para a população à fim de promover a ordenação dos espaços do município, a urbanização e a sustentabilidade, garantindo o direito à cidade e à cidadania de forma mais justa e a qualidade de vida à população local, tornando possível o desenvolvimento das funções sociais da cidade como um todo, bem como de cada propriedade em particular.		
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA</b>	<b>886.600,00</b>	<b>1,06</b>
04 122 2001 2008	<b>Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública</b>	<b>886.600,00</b>	<b>1,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações administrativas de Gestão Pública do município de Piancó.		
<b>02.040</b>	<b>SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>194.480,00</b>	<b>0,23</b>
04 122 2001 2009	<b>Manutenção da Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico</b>	<b>194.480,00</b>	<b>0,23</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Art. Institucional e Desenv. Econômico, visando o crescimento do Município		
<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA</b>	<b>177.840,00</b>	<b>0,21</b>
04 124 2001 2010	<b>Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria</b>	<b>177.840,00</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno e Corregedoria		
<b>02.060</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>247.520,00</b>	<b>0,30</b>
04 122 2001 2011	<b>Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>247.520,00</b>	<b>0,30</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender as ações desenvolvidas pela Procuradoria Jurídica		
<b>02.070</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>13.809.811,00</b>	<b>16,55</b>
16 482 1001 1003	<b>Construção da Unidades Habitacionais</b>	<b>312.000,00</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir aquelas famílias, que vivem em condições sub-humanas, o direito à moradia; transformar a vida dessas pessoas, dando a elas condições de uma vida digna, garantido um direito assistido pela constituição do nosso país construindo casas para quem já tem um lar..		
15 451 1001 1004	<b>Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana.</b>	<b>2.085.408,00</b>	<b>2,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo) ( a exemplo das ruas: Manoel Valdivino, José Barbosa de Andrade, e demais ruas do Campo Novo, Mutirão., Ouro Branco, Piancozinho, Elizeu Veríssimo de Sousa, João Agripino, Pedro Freire Sobrinho, , Ruas do Conjunto Socorro Basílio); drenagem em pontos críticos na sede do município recuperação; esgotamento e urbanização de ruas; construção, ampliação e/ou reforma de praças, jardins, parques infantis e canteiros; reforma da praça Salviano Leite, construção, reforma, ampliação de galerias e outros benefícios que favoreçam o bem estar dos munícipes de Piancó		
15 452 1001 1005	<b>Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público</b>	<b>83.200,00</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou restaurar de Cemitério Público		
15 451 1001 1006	<b>Reforma/Ampliação e/ou Recuperação do Mercado Público Municipal</b>	<b>457.184,00</b>	<b>0,55</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar, ampliar e/o recuperar o Mercado Público Municipal para melhor organização urbana e atendimento a população		





Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>13.809.811,00</b>	<b>16,55</b>
25 752 1001 1007	<b>Modernização, Ampliação e Eficientização dos Serviços de Iluminação Pública</b>	<b>572.000,00</b>	<b>0,69</b>
<b>Objetivo:</b> Modernizar, ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública, com o intuito de melhorar a qualidade da iluminação de praças, ruas e avenidas em toda a cidade e a percepção de segurança dos cidadãos; economia de consumo de energia, e alinhamento com desenvolvimento sustentável, melhoria da eficiência na operação da rede, envolvendo novas tecnologias de controle.			
15 608 1001 1008	<b>Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais</b>	<b>857.168,00</b>	<b>1,03</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições higiênicas na matança de animais, criando condições para que o pequeno produtor tenha como e onde abater seus animais, visando a segurança sanitária, a garantia da saúde da população, além de combater o abate clandestino.			
20 544 1001 1009	<b>Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água</b>	<b>7.321.600,00</b>	<b>8,77</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a Implantação e ampliação do abastecimento d'água beneficiando varias famílias em diversas comunidades, através da construção, ampliação e/ou reconstrução de açudes, barreiros, barragens, cisternas, perfuração e instalação de poços (amazonas, artesianos, cacimbões) nas comunidades urbana e rural; construção de adutora de engate rápido entre outras ações, favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção; ( perfuração, instalação e recuperação de poços, construção e/ou recuperação de açudes e construção de barreiros nas comunidades Pocinho de Baixo, Genipapeiro, Cabeludo, Várzea da Cachoeira).			
15 122 2001 2012	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente</b>	<b>1.805.090,00</b>	<b>2,16</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente			
26 782 1001 2013	<b>Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais</b>	<b>66.561,00</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como a terraplanagem da estrada que ligam a sede do município a zona rural			
18 542 1001 2014	<b>Manutenção da Destinação Final dos Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário</b>	<b>249.600,00</b>	<b>0,30</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o aterro sanitário de forma que a disposição final do lixo atinja seu objetivo que é evitar danos e riscos à saúde pública e à segurança dos cidadãos, além de minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente.			
<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS</b>	<b>1.518.192,00</b>	<b>1,82</b>
26 782 1001 1002	<b>Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural</b>	<b>446.784,00</b>	<b>0,54</b>
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burros, pontes, passagens molhadas (a exemplo do sítio Riacho da Cruz e comunidades Volta, Genipapeiro), bueiro e outras ações, em diversas comunidades, para melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município.			
20 606 1001 1010	<b>Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas</b>	<b>332.488,00</b>	<b>0,40</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir máquinas e implementos agrícolas para ampliar e fortalecer o desenvolvimento rural e sustentável e assistir os pequenos produtores rurais, disponibilizando equipamentos adequados para melhoria da produção, irrigação, preparo de áreas para plantio, colheita, drenagem, construção e recuperação de estradas vicinais e escoamento do plantio.			
20 122 2001 2015	<b>Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios</b>	<b>597.480,00</b>	<b>0,72</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Agronegócios			
20 605 1001 2016	<b>Manter as Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor Rural</b>	<b>26.000,00</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras, aquisição de defensivos agrícolas, insumos, sementes, distribuição de mudas frutíferas, kits de irrigação, assistência técnica, entre outros.			

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

50

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS</b>	<b>1.518.192,00</b>	<b>1,82</b>
20 606 1001 2017	<b>Contribuição ao Fundo Seguro Safra</b>	<b>41.600,00</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Contribuir para o Fundo Seguro Safra como forma de garantir renda mínima a agricultores de localidades atingidas sistematicamente por situação de emergência ou calamidade			
17 511 1001 2018	<b>Recuperar Açudes, Barreiros e Barragens</b>	<b>28.080,00</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a recuperação de açudes, barreiros e barragens disponibilizando o uso da água para o consumo próprio ou para a produção de alimentos e a criação de animais.			
20 606 1001 2019	<b>Ações de Socorro, Assistência as Vítimas e Reestabelecimento de Serviços Essenciais.</b>	<b>45.760,00</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Executar ações emergenciais e estruturantes no combate aos efeitos da estiagem prolongada			
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>	<b>15.170.351,00</b>	<b>18,18</b>
12 368 1003 1013	<b>Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico</b>	<b>2.101.840,00</b>	<b>2,52</b>
<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras(a exemplo da quadra Luciano Freire de Farias), ginásios esportivos, campos de futebol, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, transporte escolar, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.			
27 812 1003 1014	<b>Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer</b>	<b>2.229.136,00</b>	<b>2,67</b>
<b>Objetivo:</b> Construção, ampliação e/ou reforma da infraestrutura esportiva voltada para o esporte educacional, recreativo e de lazer, incluindo ginásio de esportes, quadra poliesportiva, campos de futebol (incluindo a melhora de O Fandigão e o Borbozão), Pista de Atletismo, Praça da Juventude (área para a prática de esporte e lazer, podendo se tornar também um ambiente de convivência comunitária), entre outros, tudo para incentivar a prática de atividades esportivas em nosso município, melhorando a qualidade de vida da nossa população, ampliando nossas atividades e criando novas opções de lazer.			
12 361 1003 2020	<b>Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE</b>	<b>2.561.000,00</b>	<b>3,07</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pelo ensino fundamental, contribuindo para a formação do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo e a compreensão do ambiente natural e social e atender ao Programa denominado Bolsa Agricultor.			
12 368 1003 2021	<b>Manutenção do Salário Educação - QSE</b>	<b>214.240,00</b>	<b>0,26</b>
<b>Objetivo:</b> Financiar programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública			
12 368 1003 2022	<b>Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>6.240,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			
12 361 1003 2023	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>145.496,00</b>	<b>0,17</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental, incluindo o programa Programa Nacional de Alimentação Escola MAIS EDUCAÇÃO			
12 361 1003 2024	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA</b>	<b>11.960,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que aliem a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade.			

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

51

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>	<b>15.170.351,00</b>	<b>18,18</b>
12 361 1003 2025	<b>Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>504.920,00</b>	<b>0,60</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes		
12 368 1003 2026	<b>Manutenção de outros Programas do FNDE</b>	<b>104.000,00</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender outros programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE		
12 364 1003 2027	<b>Mantenção do Transporte de Estudantes do ENSINO SUPERIOR</b>	<b>81.120,00</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o transporte escolar do ensino superior		
12 365 1003 2028	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE</b>	<b>135.200,00</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE		
12 365 1003 2029	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE</b>	<b>49.650,00</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais		
12 361 1003 2030	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos -FUNDEB 60%</b>	<b>10.920,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60%		
12 361 1003 2031	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%</b>	<b>17.680,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%		
12 365 1003 2032	<b>Manutenção da Educação Infantil e Creche -FUNDEB 60%</b>	<b>8.840,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%		
12 365 1003 2033	<b>Manutenção da Educação Infantil e Creche -FUNDEB 40%</b>	<b>18.200,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		
12 361 1003 2034	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 60%</b>	<b>5.959.185,00</b>	<b>7,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60% para atender o magistério		
12 361 1003 2035	<b>Manutenção do Ensino fundamental FUNDEB 40% - Outras Despesas</b>	<b>465.920,00</b>	<b>0,56</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb		
27 812 1003 2036	<b>Manutenção das Atividades de Incentivo ao Esporte</b>	<b>13.312,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da pratica esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres		
27 813 1003 2037	<b>Programa de Bolsa Esportiva aos Atletas e Para-Atletas</b>	<b>10.400,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Impulsionar a inclusão social dos portadores de necessidades especiais.		
12 362 1003 2038	<b>Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO</b>	<b>28.600,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o transporte escolar - Ensino Médio		
12 365 1003 2039	<b>Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL</b>	<b>17.264,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir a manutenção do transporte escolar do ensino infantil, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento		
12 365 1003 2040	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA</b>	<b>32.136,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da pre-escola		

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

52

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>	<b>15.170.351,00</b>	<b>18,18</b>
12 361 1003 2041	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA</b>	<b>12.012,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação de jovens e adultos		
12 367 1003 2042	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE</b>	<b>4.160,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial		
12 361 1003 2043	<b>Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado</b>	<b>119.600,00</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental reconhecendo a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.		
12 361 2001 2044	<b>Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte</b>	<b>187.200,00</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação e Esporte, desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município		
12 365 1003 2081	<b>Manutenção do Programa Brasil Carinhoso</b>	<b>104.000,00</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.		
12 361 1003 2082	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escola - MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>16.120,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.		
<b>02.100</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>	<b>991.224,00</b>	<b>1,19</b>
08 122 1004 1016	<b>Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar</b>	<b>26.000,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo para suprir as necessiddes do Conselho Tutelar		
08 241 1004 1017	<b>Construção do Centro de Convivência do Idoso</b>	<b>41.600,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Contruir o Centro de Convivência do Idoso		
08 244 2001 2045	<b>Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania</b>	<b>777.400,00</b>	<b>0,93</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania, conceder ajuda financeira à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas assistenciais e educacionais.		
08 244 1004 2047	<b>Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Piancó</b>	<b>108.264,00</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os conselhos existentes: Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Conselho Tutelar, Conselho da Pessoa com Deficiência, Comissão de Trabalho e Emprego, Conselho da Mulher e afins		
08 243 1004 2048	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA</b>	<b>6.760,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Maner o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08 241 1004 2049	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>	<b>6.240,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.100</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>	<b>991.224,00</b>	<b>1,19</b>
04 122 1004	<b>2050 Subvenções Sociais e Contribuições Legais</b>	<b>24.960,00</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Conceder subvenções sociais e contribuições à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas e outras.			
<b>02.110</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.165.301,00</b>	<b>2,59</b>
08 244 1004	<b>1018 Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins</b>	<b>1.307.280,00</b>	<b>1,57</b>
<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção, ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, mobiliário, veículos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.			
08 244 1004	<b>2046 Manutenção de Benefícios Eventuais</b>	<b>33.280,00</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; atender também o Programa Nascer Piancó			
08 244 1004	<b>2051 Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV</b>	<b>208.000,00</b>	<b>0,25</b>
<b>Objetivo:</b> prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos ? relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.			
08 244 1004	<b>2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS</b>	<b>42.640,00</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.			
08 244 1004	<b>2053 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IC</b>	<b>20.800,00</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.			
08 244 1004	<b>2054 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa Família e</b>	<b>88.400,00</b>	<b>0,11</b>
<b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			
08 244 1004	<b>2055 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Progi</b>	<b>121.701,00</b>	<b>0,15</b>
<b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS.			



Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária

%

<b>02.110</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.165.301,00</b>	<b>2,59</b>
08 244 1004 2056	<b>Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad</b>	<b>187.200,00</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, Medidas Sócio Educativa-MSE, Abordagem Social, entre outros, bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento de vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento das pessoas atendidas.		
08 244 1004 2058	<b>Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO</b>	<b>17.680,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> O Programa objetiva às ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania a inclusão ao mundo do trabalho, por meio, do acesso a cursos de qualificação e formação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Sendo necessário o conhecimento do território, identificação do perfil do usuário, e o mapeamento das ofertas e oportunidades para inserção no mundo do trabalho.		
08 244 1004 2059	<b>Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioass</b>	<b>41.600,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social -		
08 244 1004 2060	<b>Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/C</b>	<b>3.120,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social		
08 243 1004 2061	<b>Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>81.120,00</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.		
08 244 1004 2083	<b>Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial</b>	<b>12.480,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Planejar e executar a Política de Assistência Social visando a consolidação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social □ SUAS; identificar e prevenir as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos; produzir e disseminar as informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social; analisar informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e também analisar sobre os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.		
<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	<b>10.102.040,00</b>	<b>12,10</b>
10 512 1002 1019	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>	<b>228.800,00</b>	<b>0,27</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária		



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	<b>10.102.040,00</b>	<b>12,10</b>
10 512 1002 1020	<b>Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>	<b>546.000,00</b>	<b>0,65</b>
<b>Objetivo:</b> Construir cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água ), perfuração e instalação de poços, etc. para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.			
10 511 1002 1021	<b>Implantação de Melhorias Habitacionais</b>	<b>1.066.000,00</b>	<b>1,28</b>
<b>Objetivo:</b> Promover condições habitacionais, melhorando as condições físicas da casa, para população em situação de vulnerabilidade social do município, para combater a doença de chagas.			
10 512 1002 1022	<b>Ações de Saneamento Básico</b>	<b>5.226.000,00</b>	<b>6,26</b>
<b>Objetivo:</b> Promover ações de saneamento básico beneficiando diversas famílias com o afastamento e tratamento rápido e seguro dos esgotos e disposição sanitariamente, a exemplo da comunidade Campo Novo			
10 302 1002 1023	<b>Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde</b>	<b>234.000,00</b>	<b>0,28</b>
<b>Objetivo:</b> Ampliar o atendimento público de saúde com aquisição de ambulancias e/ou Unidades Móvel de saúde			
10 301 1002 1024	<b>Implantação do Sistema de Resíduos Sólidos</b>	<b>520.000,00</b>	<b>0,62</b>
<b>Objetivo:</b> Implantar sistema de resíduos sólidos com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.			
10 301 2001 2062	<b>Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde</b>	<b>2.239.640,00</b>	<b>2,68</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações administrativas desenvolvidas junto a Secretaria de Saúde			
10 302 1002 2063	<b>Contribuição ao Consórcio de Saúde do Vale do Piancó</b>	<b>41.600,00</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Contribuir com o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó oferecendo os serviços de saúde de forma a beneficiar a população do município de Piancó			
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>28.265.224,00</b>	<b>33,87</b>
10 301 1002 1026	<b>Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde</b>	<b>1.159.600,00</b>	<b>1,39</b>
<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de atenção básica através da aquisição de equipamentos diversos do tipo: odontológico, hospitalar, gabinete odontológico, veículos ( ambulância e outros), mobiliário em geral e outros equipamentos necessários para um bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município; construir UBS, Academias de Saúde (com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida), ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF, PMAQ e outros, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, na sede do município e na zona rural.			
10 302 1002 1032	<b>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - MAC</b>	<b>2.371.200,00</b>	<b>2,84</b>
<b>Objetivo:</b> Estruturar as Unidades de de Atenção Especializada em Saúde -MAC, através de construção, recuperação, reforma, aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc., para tender aos programas CAPS, SAMU, CEO, CER, CAPS, UA, entre outros, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumatológico-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultra-sonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.			
10 303 1002 2067	<b>Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farm</b>	<b>83.200,00</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos, considerados essenciais, necessários para manutenção dos serviços de saúde no município.			



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>28.265.224,00</b>	<b>33,87</b>
10 302 1002 2069	<b>Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Média e Alta Complexidade</b>	<b>19.088.160,00</b>	<b>22,87</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade □CEO, CAPS, CER, SAMU, UPA, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, entre outros, que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico		
10 301 1002 2070	<b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Básica - RECURSOS</b>	<b>1.027.000,00</b>	<b>1,23</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Serviços de Atenção Básica de Saúde, aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde municipal e atender ao Programa Nascer Piancó		
10 301 1002 2072	<b>Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS</b>	<b>312.000,00</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão.		
10 305 1002 2073	<b>Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde</b>	<b>140.400,00</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.		
10 301 1002 2085	<b>Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Atenção Básica</b>	<b>3.394.144,00</b>	<b>4,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a atenção básica com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NAS, PMAQ, ACS, ESF, Academia de Saúde, , Saúde Bucal, entre outros		
10 302 1002 2086	<b>Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Média e Alta Complexidade</b>	<b>418.600,00</b>	<b>0,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município em ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.		
10 302 1002 2087	<b>Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde (PFVPS e Vigilância Sanitária)</b>	<b>115.960,00</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos..		
10 303 1002 2088	<b>Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica</b>	<b>154.960,00</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos necessários para manutenção dos serviços de saúde, com recursos do município		
<b>02.140</b>	<b>SEC. DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>4.519.164,00</b>	<b>5,42</b>
15 695 1005 1030	<b>Implantação de Infra-Estrutura Turística</b>	<b>2.949.388,00</b>	<b>3,53</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de Praça de Eventos para realização de eventos com vistas ao desenvolvimento sócio-cultural e resgates as atividades ligadas a cultura, Construção e Revitalização de praças com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, pavimentação de avenidas, construção de uma praça esportiva, construção de um memorial alusivo as comemorações do aniversário de duzentos anos da primeira Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário na rua Santo Antônio, Revitalização de canteiros, Implantação de Sinalização no Município, entre outros.		



**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias


Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

57

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.140</b>	<b>SEC. DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>4.519.164,00</b>	<b>5,42</b>
13 392 1005 1031	<b>Construção e Aparelhamento de um Teatro Municipal</b>	<b>675.376,00</b>	<b>0,81</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e aparelhar um Teatro Municipal que poderá ser conceituado como um complexo cultural de modo a fortalecer e potencializar o desenvolvimento sociocultural através de shows, espetáculos, exposições, etc., como forma de proporcionar melhores condições para os eventos realizados no âmbito cultural e atender a população em suas necessidades, favorecendo a formação humana e cultural, além de gerar emprego e renda e contribuir para o desenvolvimento econômico do município.			
23 695 2001 2079	<b>Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo</b>	<b>378.560,00</b>	<b>0,45</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações administrativas desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Turismo			
13 392 1005 2080	<b>Promoção de Eventos Sociais Turísticos e Culturais</b>	<b>515.840,00</b>	<b>0,62</b>
<b>Objetivo:</b> Promover os eventos sociais, culturais e turísticos do município como os festejos juninos, festas carnavalescas e o evento Auto de Natal , entre outros			
<b>99.990</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>509.600,00</b>	<b>0,61</b>
99 999 2001 9999	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>509.600,00</b>	<b>0,61</b>
<b>Objetivo:</b> Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 11 de abril de 2019 às 16:47:56 - Total: 83.453.526,00

  
CLAIR LEFFÃO MARTINS  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
PINHEIRO  
Secretário de Finanças

DANIEL GALDINO DE  
ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito



I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

**OBS: Para 2020 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.**



A estimativa de **margem** de **expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem** de **expansão** para o exercício de **2020** foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em **2020**. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



**COMENTÁRIO:** A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Piancó, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**RECEITA FISCAL:** Foi apurada para **2020** conforme metodologia descrita abaixo.

*a) impostos:*

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre **2016 a 2018**, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

*b) Transferências correntes (FUNDEB):*

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundado/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

*c) Demais contas*

Foram todas atualizadas pelo IPCA para **2020** de **4,00%**.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para **2021 e 2022** foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de **2019 a 2022** (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

**2019 – 4,25%**

**2020 – 4,00%**

**2021 – 3,75%**

**2022 – 3,75%**

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

61


Exercício: 2020

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	55.000	Contigenciamento e Limitação de Empenho	55.000
Outros Passivos Contingentes	50.000	Limitação de Empenho Limitação de Empenho	50.000
Outros Passivos Contingentes	45.000	Outros Passivos Contingentes	45.000
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 11 de abril de 2019 as 16:37:20

  
CLAIR LEFFÃO MARTINS  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
PINHEIRO  
Secretário de Finanças

DANIEL GALDINO DE  
ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

### **PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de **2020**, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

## MENSAGEM Nº 12/2019

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I e § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2020, será considerada a evolução da receita nos últimos três exercícios das fontes de recursos ordinários, o comportamento da arrecadação no exercício de 2019 com base no mês de junho do corrente, a modernização da arrecadação tributária, a manutenção dos programas federais da Educação, Saúde e Assistência Social, a obtenção de recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual e Federal, as perspectivas de crescimento da economia e a projeção do índice do IPCA de **4,0%**.

A previsão das receitas de capital para o exercício de 2020 representa um considerável percentual do orçamento da Prefeitura e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras e aquisição de equipamentos. Estes convênios correspondem a muitos pleitos já encaminhados e protocolados junto aos Ministérios da União em sua maioria, e que ficarão na dependência das liberações por parte do Governo Federal.

As despesas serão fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2020, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2020, medida pela variação do IPCA e estimada em **4,0%**, o custo unitário, das diversas obras priorizadas para 2020 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2019.



**Daniel Galdino de Araújo Pereira**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**





***RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LDO E LOA 2020***



**ESTADO DA PARAÍBA**

**Piancó – PB**

**Maio/2019**

EU  O MEU PIANCÓ



## **ATA LDO E LOA 2020**



**ESTADO DA PARAÍBA  
Piancó – PB  
Maio/2019**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020, E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2020 DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB.**

Aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2019, as 09h30min, reuniram-se na Câmara Municipal, localizado no Bairro Antônio Brasilino, 121, uma representatividade dos moradores entre eles representantes de associações urbanas e rurais, de escolas Públicas Municipais ,além das autoridades: Secretária Chefe de Gabinete: Suely Azevedo Xavier Freitas, Secretário de Saúde Antônio Leite Neto, Secretário de Agricultura Dejanes Fábio Rodrigues; Coordenadora da UPA: Nathália Cristiny Lacerda; Vereadora Christtiane Remigio. Abrindo os trabalhos do dia o Sr. Antônio Leite Neto saudou os presentes entre eles as autoridades em seguida justificou a ausência do Sr. Prefeito Daniel Galdino que por motivos alheios a sua vontade não pudera comparecer. Prosseguindo o mesmo convidou a Sra. Cláudia Leitão, Psicóloga, Assistente Social e representante do Escritório Clair & Leitão Contabilidade Pública assessoria contábil do Município de Piencó que deu inicio a audiência proferindo a palestra Magna. Esta seguiu apresentando que o Orçamento Participativo é uma iniciativa através da qual a Gestão pretende aprofundar a recolha de contributos das organizações da sociedade civil e dos cidadãos, para a elaboração do orçamento público municipal, cujo princípio é promover a participação ativa das organizações da Sociedade Civil e dos cidadãos na gestão pública local com vistas ao alcance dos objetivos propostos, entre eles: Aumentar a transparência da atividade da Gestão; Potenciar o exercício da cidadania participativa, ativa e responsável; Adequar as políticas públicas às reais necessidades e expectativas da população; Aproximar os munícipes da Gestão. Em seguida falou da importância de Planejar, que traduz o contrário de improvisar e que ao planejar busca-se: Estabelecer prioridades; Otimizar recursos; Se programar no tempo e no espaço; Se definir como se alcançar os objetivos pretendidos; Se estabelecer atribuições e responsabilidades; Imprimir transparência na gestão. Dando continuidade enfatizou que o orçamento participativo é um espaço onde moradores reunidos decidem as prioridades para o Orçamento Municipal e ainda elencou as fases do ciclo orçamentário, abordando de forma simples e acessível a todos os presentes sobre a formulação do Plano Plurianual – PPA, enfatizando que este planejamento será para os quatro anos da administração atual, ou seja, até 2021, elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO que define metas e prioridades da administração e Lei Orçamentária Anual – LOA que traz em seu conteúdo o orçamento mais detalhado da alocação de recursos por funções, subfunções, programas e outros. Após a explanação do trabalho foi liberado um pequeno intervalo para servir um lanche e retornando com formação de grupos para elaboração das metas e prioridades a serem discutidas e implantadas na LDO e LOA 2020 as quais após elaboradas foram apresentadas inclusive as metas

rurais e urbanas, dentre ambas de cada grupo foram escolhidas as prioridades. Após o expediente a Sra. Cláudia Leitão agradeceu aos presentes e os parabenizou pela grande participação e não havendo mais nada a tratar a audiência pública foi encerrada.

EU  O MEU PIANCÓ



MUNICÍPIO DE  
**Piancó**

## ***LISTA DE PRESENÇA LDO E LOA 2020***



**ESTADO DA PARAÍBA  
Piancó – PB  
Maio/2019**



**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO E LOA - 2020**  
**Local: Câmara Municipal no dia 06 de maio de 2019 as 09h30min**

NOME	ÓRGÃO/ENTIDADE	EMAIL/TELEFONE	ASSINATURA
Maestría Cristina Cavalcante	UPA	991131108	<i>[Handwritten Signature]</i>
Galena Duly Fr. Cruzes	PROCURADORIA	9 9132 94 34	<i>[Handwritten Signature]</i>
Fernanda T. Cinto e RUIO	PROCURADORIA	9 98 85- 8196	<i>[Handwritten Signature]</i>
Suelly Paqueta Xavier Pereira	(Piancó)	9991131108	<i>[Handwritten Signature]</i>
Maria do Socorro Genovese	Sec. Municipal Ed.	991 79 2979	<i>[Handwritten Signature]</i>
Helmy Maria Brito Ribeiro	Sec. Municipal Ed.	99169-5193	<i>[Handwritten Signature]</i>
Elizabeth Anacleto de Sales Soares	Sec. Municipal Ed.	91505159	<i>[Handwritten Signature]</i>
Althé Soares da Silva Torres	Sec. Municipal Ed.	991981164	<i>[Handwritten Signature]</i>
Fernando de Jesus	Sítio Impla	91 7-64 5 46	<i>[Handwritten Signature]</i>
Raimundo Cavalcante Cav. Gomes	Sítio Impla	91856081	<i>[Handwritten Signature]</i>
Francisco Brito de Brito	S.C. Açúcar	91083662	<i>[Handwritten Signature]</i>
Apelido: <i>[Handwritten]</i>		91692450	<i>[Handwritten Signature]</i>
Armar Galleguillos Silva			<i>[Handwritten Signature]</i>
Enviada <i>[Handwritten]</i>			<i>[Handwritten Signature]</i>
Numérica <i>[Handwritten]</i>			<i>[Handwritten Signature]</i>
Helleny Stray Lo. de. Costa	GNIP	992 8 849 94	<i>[Handwritten Signature]</i>
Christiane Almeida	Veradora	993385984	<i>[Handwritten Signature]</i>
Alfonso Chaves	Clair e Leis		<i>[Handwritten Signature]</i>
Reynaldo Soares	Contabilidade	9 9620 9547	<i>[Handwritten Signature]</i>
Manuel Roberto dos Santos Soares		9 955 4050	<i>[Handwritten Signature]</i>
Hotel Lucio de Silva Costa		9 9590-7025	<i>[Handwritten Signature]</i>
Alcides Paiva de Almeida	Dels Funch	9903899	<i>[Handwritten Signature]</i>
Abner de Oliveira	DESA FAMILIA	99173276	<i>[Handwritten Signature]</i>
Emmanuel Moraes de C. Oliveira	S. Lda Família		<i>[Handwritten Signature]</i>



**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO E LOA - 2020**  
**Local: Câmara Municipal no dia 06 de maio de 2019 as 09h30min**

NOME	ÓRGÃO/ENTIDADE	EMAIL/TELEFONE	ASSINATURA
Quelaine Talle Soares Silva	Depto Família	99142-2508	[Assinatura]
Marcos do Socorro Gomes Botas	Bolbo Família	99197-9545	[Assinatura]
Selma Niz de Galvões Silva	Bolbo Família	993082887	[Assinatura]
Simone Aparecida de Souza Fernandes	Depto Família	99163-5141	[Assinatura]
Duocla Hafim Gomes Oliveira	Quanea Família	99376-3766	[Assinatura]
Joan Gomes Xavier	Quanea Família	96501039	[Assinatura]
Priscila Regina da Silva	Quanea Família	98254124	[Assinatura]
Márcia Aparecida de Oliveira	SAD	991309731	[Assinatura]
Maryselyne de S. Gomes	SAD	993024-1704	[Assinatura]
Thays de Souza Silva	Quanea Família	993381039	[Assinatura]
Roberto de Souza Silva	Quanea Família	99379-3302	[Assinatura]
Carla de Souza Silva	MANSPANTE	991502494	[Assinatura]
Carla de Souza Silva	SEC. EDUCAÇÃO	99107-3419	[Assinatura]
Carla de Souza Silva	SEC. EDUCAÇÃO	99324-0437	[Assinatura]
Carla de Souza Silva	SEC. EDUCAÇÃO	99287-0456	[Assinatura]
Carla de Souza Silva	SEC. EDUCAÇÃO	99385-1938	[Assinatura]
Carla de Souza Silva	SEC. EDUCAÇÃO	99150-1209	[Assinatura]
Carla de Souza Silva	SEC. EDUCAÇÃO	993429395	[Assinatura]
Carla de Souza Silva	SEC. EDUCAÇÃO	99119-4908	[Assinatura]
Carla de Souza Silva	Câmara Municipal	99199-1014	[Assinatura]
Carla de Souza Silva	Câmara Municipal	99148147	[Assinatura]
Carla de Souza Silva	Câmara Municipal	reginto@piarcos@gmail.com (83) 9912614590	[Assinatura]



**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO E LOA - 2020**  
**Local: Câmara Municipal no dia 06 de maio de 2019 as 09h30min**

NOME	ÓRGÃO/ENTIDADE	EMAIL/TELEFONE	ASSINATURA
Daniel José de Azevedo	Câmara Municipal	94 28 00 89	[Assinatura]
Marilene de Azevedo	Câmara Municipal	99 28 9886	[Assinatura]
Maurício de Azevedo	Câmara Municipal	93100-6478	[Assinatura]
Rafaela de Azevedo	Câmara Municipal	9-4406-0662	[Assinatura]
Alisson de Azevedo	Câmara Municipal		[Assinatura]
Alisson de Azevedo	Câmara Municipal		[Assinatura]
Alisson de Azevedo	Câmara Municipal		[Assinatura]
Alisson de Azevedo	Câmara Municipal		[Assinatura]
Alisson de Azevedo	Câmara Municipal		[Assinatura]
Alisson de Azevedo	Câmara Municipal		[Assinatura]
Alisson de Azevedo	Câmara Municipal		[Assinatura]
Alisson de Azevedo	Câmara Municipal		[Assinatura]
Alisson de Azevedo	Câmara Municipal		[Assinatura]
Alisson de Azevedo	Câmara Municipal		[Assinatura]
Alisson de Azevedo	Câmara Municipal		[Assinatura]
Alisson de Azevedo	Câmara Municipal		[Assinatura]
Alisson de Azevedo	Câmara Municipal		[Assinatura]
Alisson de Azevedo	Câmara Municipal		[Assinatura]
Alisson de Azevedo	Câmara Municipal		[Assinatura]
Alisson de Azevedo	Câmara Municipal		[Assinatura]
Alisson de Azevedo	Câmara Municipal		[Assinatura]
Alisson de Azevedo	Câmara Municipal		[Assinatura]





**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO E LOA - 2020**  
**Local: Câmara Municipal no dia 06 de maio de 2019 as 09h30min**

NOME	ÓRGÃO/ENTIDADE	EMAIL/TELEFONE	ASSINATURA
Claudemir Ferreira de Souza Famula Luciano de Moraes Mauralda Silveira Rayneri Mayra Neves	Sec. Educação Sec. Saúde	991015343	

EU  O MEU PIANCÓ



MUNICÍPIO DE  
**Piancó**

## ***PRIORIDADES LDO E LOA 2020***



**ESTADO DA PARAÍBA  
Piancó – PB  
Maio/2018**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LDO – LOA 2020**

**LOCAL: Câmara Municipal**

**DATA: 06 de Maio de 2019**

**HORA: 09h30min**

**DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES**

1. Construir a sede para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
2. Fixar a sede de Programa Bolsa Família na área de maior vulnerabilidade social, a qual é público alvo do programa;
3. Implantar uma Cooperativa para família beneficiárias do Bolsa Família;
4. Implementar a Bolsa agricultor (tendo em vista iniciativa a produção agrícola e a emancipação do produtor rural) ;
5. Implantar Cooperativa de artesanato para mulheres do campo, que não tem renda fixa, a fim de promover autonomia da mulher;
6. Reformar as praças do município;
7. Obras de Pavimentação nos bairros e ruas do Ouro Branco, na travessa Pedro Ângelo ao lado do Presídio, no Conjunto Mariz, Campo Novo, Piancozinho; Antonia Maria Arantes, Marluce Loureiro Nitão, Pedro Leite Montenegro;
8. Implantar um bloco para cirurgia;
9. Construir o Monumento EU AMO PIANCÓ;
10. Municipalizar o Trânsito;

11. Reformar o Estádio de futebol e construir a quadra de esporte na escola M<sup>a</sup> de Lourdes Paulino e demais escolas;
12. Reformar o Mirante e construir as estações da via sacra na estrada do Mirante;
13. Construção do Matadouro e Casa do Idoso;
14. Implantar o PPCR dos servidores;
15. Construir um Ginásio Poliesportivo;
16. Construir o açude Genipapeiro;
17. Concluir o PSF na comunidade Genipapeiro;
18. Perfurar Poços e construir Barreiras nas comunidades rurais Várzea da Cachoeira;
19. Implantar do serviço móvel rural com ambulância em pontos estratégicos;
20. Construir um posto Âncora na comunidade Pocinho de Baixo;
21. Implantar acessibilidade nas escolas das comunidades rurais;
22. Construir os pontos de ônibus e de moto taxi;
23. Construir ou reformar os campos de futebol amador na comunidade: Junco Gravata, Ferrão, Santa Cruz e Murici;
24. Construir e reformar as passagens molhadas: Riacho da Cruz, Ferrão, Junco, Pilões, Sitio Volta, Gravata;
25. Construir e reformar os açudes, entre eles o açude na comunidade Tanque Seco, Picote, Pilões de Baixo, Genipapeiro, Gravata;
26. Ampliar as salas de aulas para implantação de laboratórios
27. Construir uma unidade de ensino no bairro Caixa D'água
28. Adquirir tecnologias da informação de Comunicação (TIC);
29. Construir quadras de esportes em todas as escolas;
30. Climatizar as escolas;
31. Melhorar a qualidade da internet;
32. Adquirir bicicletas para alunos que moram distante de ponto de ônibus;
33. Adquirir tablets;
34. Melhorar e renovar a frota escolar com acessibilidade
35. Implantar a central de regulação

36. Ampliar o cadastramento e distribuição de remédio para hipertenso e diabético;
37. Melhoria nas escolas da Zona Urbana;
38. Asfalto nas ruas do centro da cidade;
39. Ampliar do cemitério;
40. Melhoria das estradas Vicinais.

## ***RELATÓRIO FOTOGRÁFICO LDO E LOA 2020***



**ESTADO DA PARAÍBA  
Piancó – PB  
Maio/2018**

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO LDO – LOA 2020



Aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2019, as 09h30min, reuniram-se na Câmara Municipal, localizado no Bairro Antonio Brasilino, 121, uma representatividade dos moradores entre eles representantes de associações urbanas e rurais, de escolas Públicas Municipais, além das autoridades:

Secretária Chefe de Gabinete: Suely Azevedo Xavier Freitas, Secretário de Saúde Antônio Leite Neto, Secretário de Agricultura Dejanes Fábio Rodrigues; Coordenadora da UPA: Nathália Cristiny Lacerda e Vereadores.





A palestra Magna foi proferida por Cláudia Leitão, Psicóloga, Assistente Social e representante do Escritório Clair & Leitão Contabilidade Pública assessoria contábil do Município de Piancó. Esta seguiu apresentando que o Orçamento Participativo é uma iniciativa através da qual a Gestão pretende aprofundar a recolha de contributos das organizações da sociedade civil e dos cidadãos, para a elaboração do orçamento público municipal, cujo princípio é promover a participação ativa das organizações da Sociedade Civil e dos cidadãos na gestão pública local com vistas ao alcance dos objetivos propostos,





Na oportunidade alunos de escolas municipais puderam participar e reivindicar a Construção da Quadra na Escola.



Dando continuidade enfatizou que o orçamento participativo é um espaço onde moradores reunidos decidem as prioridades para o Orçamento Municipal e ainda elencou as fases do ciclo orçamentário, abordando de forma simples e acessível a todos os presentes sobre a formulação do Plano Plurianual – PPA, enfatizando que este planejamento será para os quatro anos da administração atual, ou seja, até 2021, elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO que define metas e prioridades da administração e Lei Orçamentária Anual – LOA que traz em seu conteúdo o orçamento mais detalhado da alocação de recursos por funções, subfunções, programas e outros.



Após a explanação do trabalho teve um pequeno intervalo para servir um lanche. Retornando com formação de grupos para elaboração das metas e prioridades a serem discutidas e implantadas na LDO e LOA 2020 as quais após elaboradas foram chamadas por ordem numérica para apresentar inclusive metas rurais e urbanas, dentre ambas de cada grupo seria escolhidas prioridades.





Sra. Cláudia Leitão agradeceu aos presentes e os parabenizou pela grande participação e não havendo mais nada a tratar a audiência pública foi encerrada, lavrando-se a ata.







# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/06/2019 às 10:03:00 foi protocolizado o documento sob o N° 44930/19 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Daniel Galdino de Araujo Pereira.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município



Data de Publicação: 03/06/2019

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	eaf932b8166ed4926fc513de938ec55b
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	e284e0ac4a41bd4fd3bbb49851f568ac
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	ca11ddaf5eafab300642e830994a3b93
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	f2f173ce688b62260e17eb2defac24b9
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	6c89a3870f117e7eae6346e6e172e96b
6) Outros Anexos	Não	

João Pessoa, 18 de Junho de 2019





Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA	CÓDIGO: POP-AUD-002/001 Periodicidade: Anual Versão: 001	
--	--	---

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI  
 DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL II – DEAGM II  
 DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL X – DIAGM X



Documento TC	44930/19	
Natureza	ACOMPANHAMENTO	
Jurisdicionado	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	
Responsável	DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA (PREFEITO)	
Exercício	2019	
Objeto Exame	LDO 2020	LEI nº 1322/2019, de 03/06/2019

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1 - Prova de audiência pública?	SIM	Páginas 65 a 84
2 - Fixa metas e prioridades?	SIM	Artigos 2º e 3º
3 – Orienta a elaboração da LOA 2020?	SIM	Artigos 5º a 24
4 - Dispõe sobre alteração na Leg. Tributária?	SIM	Artigos 25 e 26
5 - Trata de operações de fomento?	SIM	Artigos 2º (inciso II) e 3º (incisos II e III)
6 - Autoriza financiar despesas da competência de outros entes?	SIM	Artigo 27
7 - Fixa regra Reserva de Contingência?	SIM	Artigo 7º (incisos VII, IX e X)
8 - Fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do artigo 16 da LRF?	SIM	Artigo 29
9 - Dispõe sobre equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM	Artigo 11

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA	CÓDIGO: POP-AUD-002/001 Periodicidade: Anual Versão: 001	
--	--	---

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
10 - Fixa regras sobre limitação de empenho?	SIM	Artigo 32
11 - Contém anexo de metas fiscais? 11.1 Anexo segue integralmente o modelo definido pela STN (conteúdo e forma)? 11.2 Anexo contém metodologia e memória de cálculo?	SIM SIM NÃO	Páginas 17 a 60 - (1)
12 – Metas propostas (2020) compatíveis com a execução recente (SAGRES 2018)? 12.1 - Receita 12.2 – Despesa	NÃO NÃO	(2) (3)
13 – Contém anexo de riscos fiscais? 12.1 Anexo segue integralmente o modelo da STN? 12.2 Indica medidas a compensar por ocorrências de riscos fiscais ou passivos contingentes? 12.3 Medidas indicadas são suficientes?	SIM NÃO SIM SIM	Páginas 61 e 62 (4) - -
14 - Autoriza concessão de ajudas a pessoas físicas ou jurídicas nos termos do art. 26 da LRF?	SIM	Artigos 15 a 18, 33 e 34
15 – Prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado?	SIM	Artigos 9º e 24
16 - Prevê parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos?	SIM	Artigos 13 e 14
17 – As prioridades e metas analisadas são compatíveis com o PPA?	SIM	-

- (1) Não constam no anexo de metas fiscais a **memória** de cálculo da **receita e despesa** e a **metodologia** de cálculo da **despesa**, exigidos no **artigo 4º, § 2º, II** da **LRF**, existindo apenas a **metodologia** de cálculo da **receita** (página 60).
- (2) O valor da **receita constante total** prevista para **2020** (R\$ 80.243.775,00) está **56,47% maior** que o valor da **receita total** realizada em **2018** (R\$ 51.284.957,17 – fonte PCA).
- (3) O valor da **despesa constante total** prevista para **2020** (R\$ 80.243.775,00) está **60,24%** maior que o valor da **despesa total** realizada em **2018** (R\$ 50.078.633,36 – fonte PCA), incluída a **despesa** da Câmara Municipal.
- (4) O anexo **não** separa os **riscos fiscais** dos **passivos contingentes**, como consta no **modelo** definido pela **STN**. Além disso, contém como providência a **limitação** de **empenhos**, sem que tenha sido **apontado** o correspondente risco de **frustração** de **receita**, em razão da qual deve ser adotado aquele procedimento, bem como **não** indica a **fonte** de **recursos** das providências fiscais para fazer face a **outros passivos contingentes** (R\$ 45.000,00 - não detalhados).

 <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA</p>	<p>CÓDIGO: POP-AUD-002/001          Periodicidade: Anual          Versão: 001</p>	
--	---	---

## CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta auditoria **concluiu** pela ocorrência dos seguintes fatos:

- a** – O anexo de **metas fiscais** não contém a **memória** de cálculo da **receita** e **despesa** e a **metodologia** de cálculo da **despesa**, existindo apenas a **metodologia** de cálculo da **receita**, conforme o **item 11**.
- b** - O anexo de **riscos fiscais** não segue integralmente o **modelo** da **STN**, porquanto **não** separa os **riscos fiscais** dos **passivos contingentes**, como consta no **modelo** definido pela **STN**. Além disso, contém como providência a **limitação** de **empenhos**, sem que tenha sido **apontado** o correspondente risco de **frustração** de **receita**, em razão da qual deve ser adotado aquele procedimento, bem como **não** indica a **fonte** de **recursos** das providências fiscais para fazer face a **outros passivos contingentes**, conforme o **item 13**.
- c** - As metas propostas de **receita** e **despesa** para o exercício de **2020** não guardam **coerência** com as realizadas em **2018**, conforme o **item 12**.

É o relatório.



Assinado em 1 de Julho de 2019



Carlos Alberto do Nascimento Vale  
Mat. 3702740  
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 3 de Julho de 2019



Eduardo Ferreira Albuquerque  
Mat. 3705935  
CHEFE DE DIVISÃO



**DOCUMENTO:** 44930/19  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Piancó  
**INTERESSADOS:** Sr(a). Daniel Galdino de Araujo Pereira (Gestor(a))

## ALERTA - 00852/19

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Piancó, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Daniel Galdino de Araujo Pereira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

a - O anexo de metas fiscais não contém a memória de cálculo da receita e despesa e a metodologia de cálculo da despesa, existindo apenas a metodologia de cálculo da receita.

b - O anexo de riscos fiscais não segue integralmente o modelo da STN, porquanto não separa os riscos fiscais dos passivos contingentes, como consta no modelo definido pela STN. Além disso, contém como providência a limitação de empenhos, sem que tenha sido apontado o correspondente risco de frustração de receita, em razão da qual deve ser adotado aquele procedimento, bem como não indica a fonte de recursos das providências fiscais para fazer face a outros passivos contingentes.

c - As metas propostas de receita e despesa para o exercício de 2020 não guardam coerência com as realizadas em 2018.



Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Relator

03/07/2019 12:40



**Documento:** 44930/19

**Subcategoria:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 2233 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 04/07/2019, foi realizada a seguinte publicação:

Documento: 44930/19

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Interessados: Sr(a). Daniel Galdino de Araujo Pereira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00852/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Piancó, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Daniel Galdino de Araujo Pereira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a - O anexo de metas fiscais não contém a memória de cálculo da receita e despesa e a metodologia de cálculo da despesa, existindo apenas a metodologia de cálculo da receita. b - O anexo de riscos fiscais não segue integralmente o modelo da STN, porquanto não separa os riscos fiscais dos passivos contingentes, como consta no modelo definido pela STN. Além disso, contém como providência a limitação de empenhos, sem que tenha sido apontado o correspondente risco de frustração de receita, em razão da qual deve ser adotado aquele procedimento, bem como não indica a fonte de recursos das providências fiscais para fazer face a outros passivos contingentes. c - As metas propostas de receita e despesa para o exercício de 2020 não guardam coerência com as realizadas em 2018.

**João Pessoa, 03 de Julho de 2019**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**